



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.477, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 216.016,30 (duzentos e dezesseis mil dezesseis reais e trinta centavos), para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.117	449052000000	Equipamento e Material Permanente	2.660	-	R\$ 216.016,30
TOTAL					R\$ 216.016,30

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Especial aberto, servirá como recurso a seguinte verba:

Rubrica a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.117	335041000000	Contribuições	2.660	40332	R\$ 216.016,30
TOTAL					R\$ 216.016,30

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de setembro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal